



# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

| Nº do Protocolo: |            |  |
|------------------|------------|--|
| Data da Entrada: | 21/11/2013 |  |

# PROJETO DE LEI N°073/2013

**Ementa:** "Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

Autoria: Poder Executivo.

Data da Entrada: 21/11/2013.

-CÓPIA-

#### A U T U A Ç Ã O

| Aos vinte e um                  | dias | do mês de <u>no</u> | vembro       | de dois     |
|---------------------------------|------|---------------------|--------------|-------------|
| mil <u>e treze</u>              |      |                     | , nesta      | Secretaria, |
| eu, <u>Robson Dias Moura</u>    |      |                     | , Secretário | o, autuo os |
| documentos que adiante se vêem, | Eu _ | Robson Dias         | MOura        |             |
| e subscrevo e assino.           |      | $\int_{\Omega}$     |              |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

# <u>Justificativa</u>



Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação dos Senhores Vereadores, projeto de Lei que trata de pedido de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a legislação vigente em especial os artigos 41 e 42 da Lei 4.320/64.

O presente projeto, visa cobrir despesas insuficientemente orçadas para pagamentos de pessoal, e encargos - FAPS e INSS, das diversas Secretarias Municipais, e outras despesas necessárias ao andamento das atividades programas pela administração municipal.

Diante do exposto, submeto a matéria ao exame dessa Câmara, esperando mais uma vez contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação.

Vera Lúcia Costa Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Notação Vinico CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Presidente PROJETO DE LEI Nº 073/2013
CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI

CMG-ES

FLS. 03

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.372.000,00 (um

| milhão, trezentos e setenta e dois mil r | reais). |  |
|--|---------|--|
|--|---------|--|

|   | Órgão: Fundo Municipal de Saúde   |   |  |  |  |
|---|---|---|--|--|--|
| Fighs   | Ficha Código Orçamentário Unidade Orçamentária Valor (R\$   |   |  |  |  |
| 07  | 06.01.10.301.013.2062.3.1.90.11.00  | Fundo Municipal de Saúde  | 20.000,00  |  |  |
| 11  | 06.01.10.301.013.2062.3.1.90.11.00  | * · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | 5.000,00   |  |  |
| <del></del>                                     |   | Fundo Municipal de Saúde  |  |  |  |
| 17  | 06.01.10.301.013.2063.3.1.90.04.00  | Fundo Municipal de Saúde  | 17.000,00  |  |  |
| 18  | 06.01.10.301.013.2063.3.1.90.13.00  | Fundo Municipal de Saúde  | 3.500,00   |  |  |
| 32  | 06.01.10.301.013.2123.3.1.90.13.00  | Fundo Municipal de Saúde  | 1.000,00   |  |  |
| 38  | 06.01.10.301.015.2067.3.1.90.13.00  | Fundo Municipal de Saúde  | 2.500,00   |  |  |
| 44  | 06.01.10.301.016.2059.3.1.90.11.00  | Fundo Municipal de Saúde  | 25.000,00  |  |  |
| 45  | 06.01.10.301.016.2059.3.1.90.13.00  | Fundo Municipal de Saúde  | 40.000,00  |  |  |
| 53  | 06.01.10.301.017.2060.3.1.90.04.00  | Fundo Municipal de Saúde  | 63.000,00  |  |  |
| 54  | 06.01.10.301.017.2060.3.1.90.13.00  | Fundo Municipal de Saúde  | 12.000,00  |  |  |
| 83  | 06.01.10.305.018.2065.3.1.90.13.00  | Fundo Municipal de Saúde  | 3.000,00   |  |  |
| 90  | 06.01.10.302.013.2141.3.3.90.36.00  | Fundo Municipal de Saúde  | 75.000,00  |  |  |
| 91  | 06.01.10.302.013.2141.3.1.90.39.00  | Fundo Municipal de Saúde  | 130.000,00   |  |  |
|   |   | Subtotal:   | 397.000,00   |  |  |
|   | Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  |   |  |  |  |
| Ficha   | Código Orçamentário   | Unidade Orçamentária  | Valor (R\$)  |  |  |
| 16  | 07.01.08.243.010.2077.3.1.90.13.00  | Fundo de Assistência Social   | 13.000,00  |  |  |
| 40  | 07.01.08.244.010.2072.3.3.90.39.00  | Fundo de Assistência Social   | 25.000,00  |  |  |
| ,   |   |   |  |  |  |
| 42  | 07.01.08.244.010.2074.3.1.90.04.00  | Fundo de Assistência Social   | 20.000,00  |  |  |
| h   | 07.01.08.244.010.2074.3.1.90.04.00<br>07.01.08.244.010.2074.3.1.91.13.00  | Fundo de Assistência Social Fundo de Assistência Social   |  |  |  |
| 42  |   | ***   | 20.000,00  |  |  |
| 42<br>44  | 07.01.08.244.010.2074.3.1.91.13.00  | Fundo de Assistência Social   | 20.000,00<br>28.000,00   |  |  |
| 42<br>44  | 07.01.08.244.010.2074.3.1.91.13.00<br>07.01.08.244.010.2076.3.1.90.13.00  | Fundo de Assistência Social<br>Fundo de Assistência Social  | 20.000,00<br>28.000,00<br>8.000,00   |  |  |
| 42<br>44  | 07.01.08.244.010.2074.3.1.91.13.00<br>07.01.08.244.010.2076.3.1.90.13.00  | Fundo de Assistência Social Fundo de Assistência Social Subtotal:  a Municipal de Guaçui  | 20.000,00<br>28.000,00<br>8.000,00   |  |  |
| 42<br>44<br>54                                  | 07.01.08.244.010.2074.3.1.91.13.00<br>07.01.08.244.010.2076.3.1.90.13.00<br>Órgão: Prefeitur  | Fundo de Assistência Social Fundo de Assistência Social Subtotal:   | 20.000,00<br>28.000,00<br>8.000,00<br><b>94.000,00</b>   |  |  |
| 42<br>44<br>54<br>Ficha                         | 07.01.08.244.010.2074.3.1.91.13.00<br>07.01.08.244.010.2076.3.1.90.13.00<br>Órgão: Prefeitur<br>Código Orçamentário                                       | Fundo de Assistência Social Fundo de Assistência Social Subtotal: a Municipal de Guaçui Unidade Orçamentária  | 20.000,00<br>28.000,00<br>8.000,00<br>94.000,00<br>Valor (R\$)   |  |  |
| 42<br>44<br>54<br>Ficha                         | 07.01.08.244.010.2074.3.1.91.13.00<br>07.01.08.244.010.2076.3.1.90.13.00<br>Órgão: Prefeitur<br>Código Orçamentário                                       | Fundo de Assistência Social Fundo de Assistência Social Subtotal: a Municipal de Guaçui Unidade Orçamentária Secretaria de Gestão Administrativa  | 20.000,00<br>28.000,00<br>8.000,00<br>94.000,00<br>Valor (R\$)   |  |  |
| 42<br>44<br>54<br><b>Ficha</b>                  | 07.01.08.244.010.2074.3.1.91.13.00<br>07.01.08.244.010.2076.3.1.90.13.00<br>Órgão: Prefeitur<br>Código Orçamentário<br>04.01.04.122.002.2052.3.1.90.11.00 | Fundo de Assistência Social Fundo de Assistência Social Subtotal: a Municipal de Guaçui Unidade Orçamentária Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos   | 20.000,00<br>28.000,00<br>8.000,00<br>94.000,00<br>Valor (R\$)<br>105.000,00                           |  |  |
| 42<br>44<br>54<br><b>Ficha</b>                  | 07.01.08.244.010.2074.3.1.91.13.00<br>07.01.08.244.010.2076.3.1.90.13.00<br>Órgão: Prefeitur<br>Código Orçamentário<br>04.01.04.122.002.2052.3.1.90.11.00 | Fundo de Assistência Social Fundo de Assistência Social Subtotal:  a Municipal de Guaçui Unidade Orçamentária Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos Secretaria de Gestão Administrativa  | 20.000,00<br>28.000,00<br>8.000,00<br>94.000,00<br>Valor (R\$)<br>105.000,00                           |  |  |
| 42<br>44<br>54<br><b>Ficha</b><br>15            | 07.01.08.244.010.2074.3.1.91.13.00 07.01.08.244.010.2076.3.1.90.13.00   | Fundo de Assistência Social Fundo de Assistência Social Subtotal:  a Municipal de Guaçui Unidade Orçamentária Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos   | 20.000,00<br>28.000,00<br>8.000,00<br>94.000,00<br>Valor (R\$)<br>105.000,00                           |  |  |
| 42<br>44<br>54<br>Ficha<br>15<br>28             | 07.01.08.244.010.2074.3.1.91.13.00 07.01.08.244.010.2076.3.1.90.13.00   | Fundo de Assistência Social Fundo de Assistência Social Subtotal:  a Municipal de Guaçui Unidade Orçamentária Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos Secretaria de Finanças                        | 20.000,00<br>28.000,00<br>8.000,00<br>94.000,00<br>Valor (R\$)<br>105.000,00<br>10.000,00              |  |  |
| 42<br>44<br>54<br>Ficha<br>15<br>28<br>34<br>46 | 07.01.08.244.010.2074.3.1.91.13.00 07.01.08.244.010.2076.3.1.90.13.00   | Fundo de Assistência Social Fundo de Assistência Social Subtotal:  a Municipal de Guaçui Unidade Orçamentária Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos Secretaria de Finanças Secretaria de Finanças | 20.000,00<br>28.000,00<br>8.000,00<br>94.000,00<br>Valor (R\$)<br>105.000,00<br>10.000,00<br>50.000,00 |  |  |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇU

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

| 173   | 11.01.20.605.002.2056.3.1.90.11.00      | Secretaria de Agricultura, Pecuária e | 20.000,00   |  |
|-------|---|---------------------------------------|-------------|--|
|       |   | Abastecimento Alimentar               |             |  |
| 203   | 14.01.04.121.002.2078.3.1.90.11.00      | Secretaria de Planejamento            | 5.000,00    |  |
| 212   | 15.01.18.541.012.2079.3.1.90.11.00      | Secretaria de Meio Ambiente           | 10.000,00   |  |
| 241   | 09.01.23.695. 024.2145.3.3.90.30.00     | Secretaria de Cultura, Turismo e      | 20.000,00   |  |
|       |   | Esportes                              |             |  |
|       | 610.000,00                              |                                       |             |  |
|       | Órgão: Secretaria Municipal de Educação |                                       |             |  |
| Ficha | Código Orçamentário                     | Unidade Orçamentária                  | Valor (R\$) |  |
| 18    | 08.02.12.361.006.2008.3.1.90.04.00      | Fundo Municipal de Educação           | 76.000,00   |  |
| 19    | 08.02.12.361.006.2008.3.1.90.11.00      | Fundo Municipal de Educação           | 185.000,00  |  |
| 38    | 08.03.12.361.006.2009.3.3.90.46.00      | Fundo Municipal de Educação           | 10.000,00   |  |
|       | Subtotal:                               |                                       |             |  |
| TOTAL |   |                                       |             |  |

<u>Artigo 2º</u> - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

|       | Órgão: Fundo Municipal de Saúde     |                                     |                          |  |
|-------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--|
| Ficha | Código Orçamentário                 | Unidade Orçamentária                | Valor (R\$)              |  |
| 01    | 06.01.10.301.005.1058.4.4.90.52.00  | Fundo Municipal de Saúde            | 11.400,00                |  |
| 13    | 06.01.10.301.013.2062.3.3.90.30.00  | Fundo Municipal de Saúde            | 40.000,00                |  |
| 27    | 06.01.10.301.013.2121.3.3.90.30.00  | Fundo Municipal de Saúde            | 10.000,00                |  |
| 28    | 06.01.10.301.013.2121.3.3.90.39.00  | Fundo Municipal de Saúde            | 10.000,00                |  |
| 29    | 06.01.10.301.013.2122.3.3.90.30.00  | Fundo Municipal de Saúde            | 8.000,00                 |  |
| 31    | 06.01.10.301.013.2123.3.1.90.04.00  | Fundo Municipal de Saúde            | 65.000,00                |  |
| 40    | 06.01.10.301.015.2067.3.3.90.30.00  | Fundo Municipal de Saúde            | 80.000,00                |  |
| 86    | 06.01.10.305.018.2065.3.3.90.30.00  | Fundo Municipal de Saúde            | 20.000,00                |  |
|       |                                     | Subtotal:                           | 244.400,00               |  |
|       | Órgão: Secretaria Municipal de      | Assistência Social e Direitos Human | os                       |  |
| Ficha | Código Orçamentário                 | Unidade Orçamentária                | Valor (R\$)              |  |
| 49    | 07.01.08.244.010.2074.3.3.90.39.00  | Fundo Municipal de Assistência      | 20.000,00                |  |
|       |                                     | Social                              |                          |  |
| 55    | 07.01.08.244.010.2076.3.1.91.13.00  | Fundo Municipal de Assistência      | 7.100,00                 |  |
|       |                                     | Social                              |                          |  |
| 72    | 07.01.08.244.010.2135.3.1.90.13.00  | Fundo Municipal de Assistência      | 2.000,00                 |  |
|       |                                     | Social                              |                          |  |
| 82    | 07.01.08.244.010. 2113.3.1.90.13.00 | Fundo Municipal de Assistência      | 6.700,00                 |  |
|       |                                     | Social                              |                          |  |
| 83    | 07.01.08.244.010.2113.3.1.90.04.00  | Fundo Municipal de Assistência      | 20.100,00                |  |
| 0.4   | 07.01.00.041.010.1100.4.4.00.51.00  | Social                              | <b>500 000 00</b>        |  |
| 84    | 07.01.08.241.010.1128.4.4.90.51.00  | Fundo Municipal de Assistência      | 580.000,00               |  |
|       |                                     | Social                              | (25,000,00               |  |
|       | Órgão, Bustaitur                    | Subtotal: a Municipal de Guaçui     | 635.900,00               |  |
| Ficha | Código Orçamentário                 | Unidade Orçamentária                | Volon (DC)               |  |
| 05    | 02.01.04.122.002.2006.3.3.90.39.00  | Gabinete da Prefeita                | Valor (R\$)<br>24.700,00 |  |
| 0.5   | 02.01.04.122.002.2000.3.3.90.39.00  | Gaumete da Fielena                  | 24.700,00                |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇU

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

| 0.6   | 00 01 04 100 000 01 40 0 0 50 41 00     | C 1' / 1 D C'/                        | 15 000 00    |  |  |
|-------|---|---------------------------------------|--------------|--|--|
| 06    | 02.01.04.122.002.2140.3.3.50.41.00      | Gabinete da Prefeita                  | 15.000,00    |  |  |
| 136   | 10.01.15.451.002.2054.3.3.90.30.00      | Secretaria de Obras, Infraestrutura e | 60.000,00    |  |  |
|       |   | Serviços Públicos                     |              |  |  |
| 155   | 10.01.15.452.002.2055.3.3.90.36.00      | Secretaria de Obras, Infraestrutura e | 22.000,00    |  |  |
|       |   | Serviços Públicos                     | ,            |  |  |
| 195   | 11.01.20.605.011.2107.3.3.90.30.00      | Secretaria de Agricultura, Pecuária e | 99.000,00    |  |  |
|       |   | Abastecimento Alimentar               |              |  |  |
|       | 220.700,00                              |                                       |              |  |  |
|       | Órgão: Secretaria Municipal de Educação |                                       |              |  |  |
| Ficha | Código Orçamentário                     | Unidade Orçamentária                  | Valor (R\$)  |  |  |
| 40    | 08.03.12.361.006.2016.3.3.90.39.00      | Fundo Municipal de Educação           | 271.000,00   |  |  |
|       | Subtotal:                               |                                       |              |  |  |
|       |   | TOTAL                                 | 1.372.000,00 |  |  |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 20 de novembro de 2013.

Vera Lúcia Costa Prefeita Municipal





Projeto de Lei nº 073/2013 – "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Autoria: Executivo Municipal.

RH.

- Autuação na secretária da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 21/11/2013.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2013.

Wagner Duffrayer Souza Presidente da CMG





#### PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO

Projeto de Lei nº 073/2013 — Autoriza Abertura de Grédito Adicional Suplementar.

Autoria: Éxecutivo Municipal.

Senhor Presidente:

Cabe inicialmente destacar que os créditos adicionais, os quais visam suplementar dotações do orçamento ou atender a situações que não estão nele previstas, classificam-se em <u>suplementares</u>, especiais e extraordinários (art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). <u>Os suplementares destinam-se a reforçar a dotação orçamentária</u>; os extraordinários atender despesas urgentes e imprevistas e os especiais, de que trata o Projeto de Lei em análise, são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, está o Projeto de Lei em análise de acordo com a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/64 e a Lei Orgânica do Município de Guaçuí, razão pela qual entendemos que merece prosperar.

É o parecer, s.m.j.

Guaçuí-ES., 21 de novembro de 2013.

MARCO ANTONIO COSTA Procurador da CMG



#### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 073/2013 - "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, In fine assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela TRAMITAÇÃO NORMAL do Projeto de Lei nº. 073/2013, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 22 de novembro de 2013.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

- Presidente

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro



#### Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



# PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORCAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.

Projeto de Lei nº 073/2013 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar. Autoria: Executivo Municipal.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós, in fine assinados, membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 073/2013, Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES, 22 de novembro de 2013.

**RUBENS MARCELINO DE SOUZA** 

- Relator

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

- Presidente -

SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO

Membro \